



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas Econômicas – CCJE
Gabinete do Decano – GD

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO CCJE nº 01/2018

Dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CCJE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessária regularização de concessão de quaisquer bolsas a estudantes da UFRJ; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que viabilizem essa operacionalização por meio de Edital, amplamente divulgado, com seleção pública e impessoal que vincule as partes dele participantes, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a interrupção dos pagamentos de bolsas estudantis no âmbito da Decania, excetuando-se a da Biblioteca Eugênio Gudim e a da contadista do *site* do CCJE até 30 deste mês, e as das atividades na Sala Prof. Aloisio Teixeira até 30 de dezembro de 2018, haja vista não interromper serviços essenciais e para evitar prejuízos aos discentes por problemas que não foram por eles gerados.

Art. 2º Autorizar que se promova, a partir de Edital, que deverá ser objeto de ampla divulgação, novo processo seletivo durante o mês de dezembro próximo, cancelando-se definitivamente a vigência de qualquer bolsa remanescente a partir de 30 de dezembro de 2018.

Art. 3º Autorizar a concessão de 05 (cinco) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência no período de fevereiro a dezembro de 2019, para que membros do corpo discente, matriculados em qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atuem no desenvolvimento das atividades institucionais da Decania.

§1º As bolsas serão pagas com recursos da Decania.

§2º O valor da bolsa será reajustado na mesma proporção de eventual aumento no valor da bolsa de monitoria paga pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2018.

Flávio Alves Martins
Decano